

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

Parecer conjunto ao Projeto  
de Lei Complementar nº 002/04

Da autoria do Chefe do Executivo Municipal, que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que **“Insere parágrafo 3º ao Artigo 1º da Lei Complementar 48/04 e inclui os professores municipalizados nos requisitos de nomeação”**.

Pretende o Senhor Prefeito na apresentação do referido Projeto de Lei corrigir falha quando na apresentação do Projeto que tornou Lei Complementar 48/04, deixando de contemplar os professores municipalizados a ocuparem cargos comissionados.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, podendo prosseguir.

Somos por sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 19 de abril de 2004.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**Erwin Edson Aparecido da Mota  
PRESIDENTE - RELATOR**

**Ronaldo de Macedo Lourenço  
SECRETÁRIO**

**João Barreto  
MEMBRO**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**Carlos Antonio de Souza Borba  
PRESIDENTE**

**José Cardim de Souza  
SECRETÁRIO**

**José Luiz Ribeiro  
MEMBRO**